

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260817PE00014

CONTRATO Nº: 00082/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.**4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - RUA PAPA JOAO XXIII, 1030 - LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 43.039.424/0001-72**, neste ato representado por Pablo Patricio Tavares, Brasileiro, Empresário, CPF nº 130.***.**4-13, Carteira de Identidade nº 4***189 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 63.478,40** (SESSENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: desincrustante ácido indicado para limpeza e remoção de resíduos, 16%. Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Frasco com 1 Litro, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	limpeq	UND	100	5,00	500,00
2	ÁGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras,	limpeq	UND	4000	1,55	6.200,00

CONTRATO Nº: 00082/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

SMT. 1424

	pias, tipo comum; em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UND ativo pp, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.					
3	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, 92,8°, para uso doméstico, frasco c/1 litro, álcool 70%, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	toscano	UND	150	5,21	781,50
4	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 12 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	arq plast	UND	25	5,98	149,50
5	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 20 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	arq plas	UND	25	8,98	224,50
6	CERA LÍQUIDA: perfumada, incolor, para uso doméstico, em embalagem de 1 litros, com tampa em rosca. com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega.	limpéq	UND	100	3,29	329,00
7	COLÔNIA INFANTIL: produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml ou produto similar. data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Selo INMETRO e ANVISA. Autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria.	flora nenem	UND	50	6,99	349,50
9	COPO DESCARTÁVEL 50ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 50ml, nedindo aproximadamente 5,0cm de diâmetro na boca; 3,0cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro de embalagem plástica hermeticamente fechado, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	cristal copo	PCT	750	1,99	1.492,50
10	COPO DESCARTÁVEL 180ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 180ml, nedindo aproximadamente 7,0cm de diâmetro na boca; 4,5cm de diâmetro no fundo e 8,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar	cristal copo	PCT	2500	3,39	8.475,00

	sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro de embalagem plástica hermeticamente fechado em CAIXA FECHADA COM 2500 copos de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.					
11	COTONETE: produzido em haste flexível de polipropileno, inquebrável, com corante atóxico com pontas de 100% algodão higiênico antigermes. Caixa c /75 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	cotton	UND	100	1,64	164,00
12	DESINFETANTE: forma física solução aquosa pronta, embalagem de 2 litros – poderoso detergente biodegradável com aroma de lavanda, ideal para lavagens de piso, paredes, sanitários etc, bactericida:1/100; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	limpeq	UND	500	3,04	1.520,00
13	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, biodegradável, essências diversas, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassos, furos, ferrugem, deformações e sujidades externas; de acordo com as normas de qualidade e segurança do INMETRO.	kildren	UND	100	7,08	708,00
14	DETERGENTE: detergente líquido biodegradável para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca e dosadora, aromas maçã e neutro; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	limpeq	UND	500	3,98	1.990,00
15	DISPENSER PAPEL TOALHA: confeccionado em material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: visor e chave, dimensões aproximadas 260 x 315 x 125 mm, para fixação em parede, com capacidade mínima para 200 folhas. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade de folhas interfolhadas. Deverá conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	nobre	UND	15	17,98	269,70
16	DISPENSER SABONETE: em plástico abs, com bico dosador, com capacidade mínima de 800 ml.	nobre	UND	15	19,48	292,20



	Acionamento manual, sistema de abertura com chave, devendo conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Cor: branca. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.					
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS: escova para limpeza geral, material corpo plástico resistente, com empunhadura anatômica em formato semelhante a de ferro de passar roupas, formato oval, cerdas em nylon, comprimento aproximado 12 cm, largura aproximada de 5 a 8 cm.	mondial	UND	25	2,48	62,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL: com cerdas de nylon macias, com no mínimo 22 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores sortidas, cabo anatômico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente, contendo marca ou fabricante. Cada unidade da escova deve estar intacta e própria para uso; sem deformidades, sujidades, presença de corpos estranhos. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	even	UND	150	2,02	303,00
19	ESPONJA: para limpeza tipo dupla face, material fibra vegetal, abrasividade mínima, com formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, embalagem individual; com devida identificação do produto, fabricante e data de validade.	jeitosa	UND	250	0,47	117,50
20	FLANELA: em 100% algodão, cor preferencialmente branca, bainha com costura dupla, medindo no mínimo 40x28cm.	cantex	UND	150	0,99	148,50
21	FÓSFORO: c/ madeira 100% reflorestada, pacote com 10 caixas, palito longo, devendo trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	cavalo	PCT	150	2,65	397,50
24	GUARDANAPO DE PAPEL: macio, folha dupla, na cor branco (extrema brancura/branquidão), boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 30x30cm, embalados em pacote c/50 unidades. Deve trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade.	fofex	PCT	175	0,98	171,50
28	LUSTRA MÓVEIS: acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, perfume suave, secagem rápida, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações	becker	UND	50	3,48	174,00

CONTRATO Nº: 00082/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

	de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.					
33	PAPEL HIGIÊNICO: folha simples, extra macio, extrema brancura, altíssima qualidade, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, rolo 30mts x 10cm, tipo exportação. Embalagem com 4 UNID., identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	coala	PCT	4000	2,47	9.880,00
34	PAPEL FOLHAS INTERFOLHADAS: duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto deverá estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	exclusive	PCT	500	4,93	2.465,00
36	PILHAS AA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena); embalagem com 4 unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. – Deverão ser do tamanho AA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. – Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. – A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. – As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. – Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	elgin	PCT	100	4,49	449,00
38	POLIDOR DE ALUMÍNIO: estado físico líquido, princípio ativo hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA.	limpéq	UND	25	1,78	44,50

39	RODO: com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plástica rígida, medindo aproximadamente 60cm, com cabo em madeira e revestido de plástico, rosqueável medindo aproximadamente 120cm.	mondial	UND	25	7,59	189,75
40	SABÃO EM BARRA: glicerinado multi-uso; UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; PRAZO DE VALIDADE: 18 meses a partir da data da fabricação. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	absoluto	PCT	500	4,77	2.385,00
41	SABÃO EM PÓ: biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmebiodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfonato de sódio). Apresentado em embalagem de plástico de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	absoluto	UND	2500	1,58	3.950,00
42	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: com PH fisiológico adaptado à pele do bebê; composição mínima: água, cocamidopropylbetaine, sodiumchloride. Hipoalergênico. Fragrância camomila ou lavanda. Sem corante. Deve conter no rótulo o nome do responsável técnico, o número do registro na ANVISA/ ministério da saúde, data de fabricação e validade, o número telefônico do serviço ativo de atendimento ao cliente. peso líquido mínimo do produto unitário: 200 ml. testado oftalmologicamente e dermatologicamente. Embalagem plástica, com bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	flora nenem	UND	75	7,97	597,75
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L: preto, reforçado, capacidade para 100 litros – pacote com 100 unidades. Largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	dona pack	PCT	750	16,97	12.727,50
47	SHAMPOO INFANTIL: extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; composição: aqua, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg-120 methyl	flora nenem	UND	150	12,49	1.873,50

	glucose trioleate, sodium laureth-13 carboxylate, polyuaternium-7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone. Produto acondicionado em embalagem plástica 400ml, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações. Embalagem plástica, com tampa flip-flop, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.					
48	TOALHA DE BANHO: 100% algodão, tamanho mínimo 70cm x 120cm, na cor branca.	cantex	UND	100	14,44	1.444,00
49	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, tamanho mínimo 80 cm x 45 cm, na cor branca	cantex	UND	100	7,21	721,00
50	VASSOURA NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	santanna	UND	150	5,48	822,00
51	VASSOURA DE PIAÇAVA: tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	mondial	UND	150	7,40	1.110,00
					Total:	63.478,40

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/08/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CONTRATO Nº: 00082/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.140 Secretaria Municipal de Administração

04.122.2002.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural

02.020 Secretaria Municipal de Finanças

04.123.2002.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças

04.122.2002.2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural

02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

02.050 – Secretaria Municipal de Educação

12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos

12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

02.070 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural

02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

CONTRATO Nº: 00082/2026 - SDC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

1432

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 23 de Setembro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

863.***.**4-04

PELO CONTRATADO

TOP PRECO COMERCIO
DE ALIMENTOS
LTDA:43039424000172

Assinado de forma digital por TOP
PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:43039424000172
Dados: 2026.09.23 16:09:31 -03'00'

TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PABLO PATRICIO TAVARES

130.***.**4-13



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE

ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO MIGUEL DE TAIPU**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE **MATERIAL DE LIMPEZA** EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00014/2026**. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal de Administração 04.122.2002.2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04.123.2002.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 04.122.2002.2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 – Secretaria Municipal de Educação 12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00081/2026 - 23.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); CT Nº 00082/2026 - 23.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 63.478,40 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); CT Nº 00083/2026 - 23.09.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.709.106/0001-05 - R\$ 9.885,50 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); CT Nº 00084/2026 - 23.09.26 - M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 66.751.820/0001-23 - R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRAÇIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.140 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2002 2060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 04.122.2001.2009 – Ações Administrativas – Recursos de Royalties Petróleo e Gás Natural 02.020 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças 04 122 2002 2007 Ações Administrativas – Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20.122.1001.2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 02.050 – Secretaria Municipal de Educação 12.368.1003.2022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 12.368.1003.2027 – Ações de Educação – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04.122.1001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 – Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10.301.1004.2032 – Ações de Saúde – Royalties Petróleo e Gás Natural 02.090 – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08.244.1002.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 – Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2052 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15.451.1001.2053 – Ações de Infraestrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1.500.1000 – Recursos Livres (Ordinário) e demais fontes vinculadas às respectivas dotações orçamentárias.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00081/2026 - 23.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); CT Nº 00082/2026 - 23.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 63.478,40 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); CT Nº 00083/2026 - 23.09.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.709.106/0001-05 - R\$ 9.885,50 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); CT Nº 00084/2026 - 23.09.26 - M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 66.751.820/0001-23 - R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
 João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:6D8068E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO
LEI MUNICIPAL Nº551

LEI MUNICIPAL Nº551

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 399.766,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 399.766,00**(trezentos e noventa e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais), destinado à **aquisição de uma Ambulância Tipo B**, conforme especificações estabelecidas pelas

portarias do Ministério da Saúde.Esse crédito utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

02.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.3005.1053	Aquisição de Ambulância Tipo B		
706	Transferência Especial da União		
4.4.90.52.01	Equipamentos e Material Permanente	R\$	399.766,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	399.766,00

Art.2º-A cobertura as despesas autorizadas pelo artigo primeiro da presente Lei, ocorrerá em face do excesso de arrecadação na forma do inciso II, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e/ou por ocasião de anulação de despesas orçamentárias, estando autorizado suplementar de acordo com o art.6º, inciso II, da Lei Orçamentária nº 499/2024.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 25 de Setembro de 2026

SILDETE SIQUEIRA BEZERRA PIRES
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Helyanna de Siqueira Pereira
Código Identificador:329805DF

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO
LEI MUNICIPAL Nº552

LEI MUNICIPAL Nº552

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei em cumprimento ao disposto o Art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e art. 105, II da Lei Orgânica do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, para o exercício de 2027, e compreende:

- I** – As prioridades da administração pública municipal;
- II** – A estrutura e organização do orçamento anual;
- III** – As diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município e suas alterações para o exercício de 2027;
- IV** – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V** – As disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- VI** – As disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- VII** – Das Políticas de Fomento;
- VIII** – Critérios para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX** – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X** – Outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I

Art. 2º As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Quixaba -PB, 30 de setembro de 2026

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução dos serviços de construção de uma creche com 03 salas na comunidade de Praia de Campina, no município de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 2:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmr@gmail.com. Edital: www.rio-tinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Rio Tinto - PB, 30 de Setembro de 2026

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DISPENSA Nº 00017/2026

A Diretora da fase interna, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento contratação Direta por Dispensa do tipo menor preço, no dia 06 de outubro de 2026, às 09:00 horas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviço de locação de rádio de comunicação para ser utilizado pelo SAMU, visando à melhoria dos serviços prestados no Município de São José de Piranhas - PB. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/10/2026 às 09:00 horas. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026 às 8h59min. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 06/10/2026 às 09:00 horas. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 06/10/2026 às 15:00 horas.** Os interessados poderão obter o texto integral do edital através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026

A Prefeitura de São José de Piranhas/PB, por meio do seu Agente de Contratação e Dirigente da fase interna, torna pública a Errata nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2026, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, 0Km, tipo SUV, para atender as demandas da Secretaria de Educação do município, foi RETIFICADO e REPUBLICADO na íntegra, com alterações na potência mínima do motor, na garantia, na cor e no local de entrega dos veículos, bem como no custeio das revisões preventivas. A sessão, inicialmente prevista para o dia 02 de outubro de 2026 às 13h00, fica remarcada para o dia 15 de outubro de 2026 às 09h00, assegurando a oportunidade de participação a todos os interessados. Todos os demais termos e condições do instrumento convocatório original permanecem inalterados.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

A Diretora da fase interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos escolares (Conjuntos de refeitório, Conjuntos de mesas e Carteiras), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São José de Piranhas-PB. Abertura das propostas dia 16 de outubro de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.saosjosedepiranhas.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

A Prefeitura de São José de Piranhas/PB, por meio do seu Agente de Contratação e Dirigente da fase interna, torna pública a alteração ao Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2026, cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de diversas secretarias do município, que foi RETIFICADO e REPUBLICADO na íntegra, com alteração no prazo de entrega do Item 18 (Chuteira para jogo de campo) constante do Termo de Referência (Anexo I). A sessão, inicialmente prevista para o dia 05 de outubro de 2026 às 09h00, fica remarcada para o dia 15 de outubro de 2026 às 13h00, assegurando a oportunidade de participação a todos os interessados. Todos os demais termos e condições do instrumento convocatório original permanecem inalterados.

São José de Piranhas - PB, 30 de Setembro de 2026

TALITA DE SOUSA COELHO FERREIRA
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS
DAMIÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PALCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRATICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ: 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ: 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00.

São Miguel de Taipu - PB, 24 de Setembro de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. VIGÊNCIA: até 22/09/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: ARP Nº 00030/2026 - 22.09.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 19.771,00; ARP Nº 00031/2026 - 22.09.26 - M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 988,50; ARP Nº 00028/2026 - 22.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - R\$ 7.041,00; ARP Nº 00029/2026 - 22.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 126.956,80. ÍNTEGRA DAS ATAS: Diário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATOS

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, COMPREENDENDO, CONFORME A NECESSIDADE, PALCOS, CAMARINS, PAVILHÕES, PRATICÁVEIS, TABLADOS, ESTRUTURAS BOX TRUSS, TENDAS, PÓRTICOS E DEMAIS ESTRUTURAS CONSTANTES DA ATA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00004/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 13 392 1008 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000397 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00085/2026 - 24.09.26 - ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - CNPJ 26.551.425/0001-82 - R\$ 362.550,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais); CT Nº 00086/2026 - 24.09.26 - XETA EMPREENDIMENTOS E PROMOCOES LTDA - CNPJ 30.446.383/0001-97 - R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil e oitocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. DOTAÇÃO: a dotação orçamentária consta, na íntegra, no diário oficial da FAMUP e no diário oficial deste município. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00081/2026 - 23.09.26 - ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ 42.376.942/0001-19 - R\$ 3.520,50 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos); CT Nº

00082/2026 - 23.09.26 - TOP PRECO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 43.039.424/0001-72 - R\$ 63.478,40 (sessenta e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos); CT Nº 00083/2026 - 23.09.26 - JBA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 45.709.106/0001-05 - R\$ 9.885,50 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); CT Nº 00084/2026 - 23.09.26 - M L HOME DECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 66.751.820/0001-23 - R\$ 988,50 (novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Serra Grande

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2026

Nº. CONTRATO: 270/2026

Contratado: E-TICONS - EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 09.196.974/0001-67

Valor: R\$ 75.000,00, vencedor do lote

Data do Contrato: 29/09/2026.

Vigência: 29/09/2026 até 29/09/2027

Serra Grande-PB, 30 de Setembro de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

A Diretora Interna, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 044/2026, cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) PARA CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E CONTROLE DOS ATOS DA CONTRATAÇÃO, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES CONTÍNUAS, CAPACITAÇÃO, INTEGRAÇÃO NATIVA COM O PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP) E DISPONIBILIZAÇÃO DE PREPOSTO PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, que será realizado no dia 07 de outubro de 2026, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. MODO DE DISPUTA: aberto. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2026 às 08hs. FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/10/2026 às 08:29hs. ABERTURA DA FASE DE LANCES: 07/10/2026 às 08h30min. ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 07/10/2026 às 14h30min.

Sousa - PB, 30 de Setembro de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 76/2026, que objetiva à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO EM CILINDROS, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB. O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS, CNPJ/MF sob o nº 28.606.961/0001-63. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa - PB, 24 de Setembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

A Diretora Interna torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de veículos 0km de passeio e uma ambulância tipo A, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia 16 de outubro de 2026 às 8 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa/PB, 30 de Setembro de 2026

ANA VITÓRIA LOPES DE QUEIROGA CASIMIRO
DIRETORA INTERNA DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

ATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos, equipamentos recreativos, módulos de psicomotricidade e mobiliário lúdico infantil, destinados ao atendimento dos alunos da Educação Infantil do município de Várzea/PB. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Várzea-PB e: CT Nº 40123/2026 - SAMUEL FREIRE DE MEDEIROS, CNPJ 37.907.090/0001-09 - R\$ 33.340,00; CT Nº 40223/2026 - K T TYSKI, CNPJ 48.466.120/0001-05 - R\$ 24.944,40; CT Nº 40323/2026 - MIX POPULAR MM LTDA, CNPJ 19.904.871/0001-68 - R\$ 53.228,00; CT Nº 40423/2026 - R D G DA SILVA LTDA, CNPJ 44.331.451/0001-87 - R\$ 25.968,44; CT Nº 40523/2026 - VANINHA UTILIDADES LTDA, CNPJ 58.421.861/0001-23 - R\$ 104.564,48. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

PAULO NÓBREGA DE MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Câmara Municipal de Araçagi

ATO DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESOLUÇÃO Nº 04/2026, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a anulação da eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçagi/PB para o biênio 2027/2028 e convoca nova eleição para sua composição, atribuindo à Resolução caráter também de Edital de Convocação. Fica anulada a eleição anteriormente realizada para a Mesa Diretora referente ao biênio 2027/2028, exclusivamente quanto ao referido processo eleitoral, em razão da necessidade de adequação ao entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca do momento de realização da eleição para o segundo biênio da legislatura. RESOLUÇÃO Nº 04-2026

Fica convocada nova eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2026, às 17h00min, em sessão presencial, no Plenário da Câmara Municipal de Araçagi/PB. A própria Resolução possui caráter de Edital de Convocação, ficando dispensada a expedição de edital distinto. RESOLUÇÃO Nº 04-2026 As chapas deverão ser apresentadas e protocoladas perante a Secretaria da Câmara Municipal até as 15h00min do dia 1º de outubro de 2026, contendo os nomes completos e assinaturas dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, podendo cada Vereador integrar apenas uma chapa. RESOLUÇÃO Nº 04-2026 A eleição observará as disposições do Regimento Interno quanto ao registro das chapas, quórum, votação, apuração e proclamação do resultado, sendo exigida a presença da maioria absoluta dos Vereadores para sua validade. RESOLUÇÃO Nº 04-2026 A Mesa Diretora eleita exercerá mandato no biênio 2027/2028, com início em 1º de janeiro de 2027, permanecendo a atual Mesa Diretora em exercício até a posse da nova composição. Todos os atos da eleição deverão ser registrados em ata, com posterior proclamação e registro oficial dos eleitos. RESOLUÇÃO Nº 04-2026 A Resolução deverá ser registrada no livro próprio da Câmara Municipal e publicada pelos meios oficiais de divulgação dos atos do Poder Legislativo Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação. RESOLUÇÃO Nº 04-2026

Araçagi/PB, 29 de Setembro de 2026

MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA
Presidente da Câmara

ATO EMPRESARIAL

CONSÓRCIO INTERMUN. DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUN.
DO BAIXO PARAÍBA

2ª REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026 EDITAL RETIFICADO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA NOS MUNICÍPIOS DO BAIXO PARAÍBA, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00002/2026, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual compra e instalação de Pavimento Articulado modular com acessórios, contemplando a aquisição e instalação nas áreas de lazer pertencentes aos municípios do Consórcio Cogiva, anteriormente suspenso para análise dos pedidos de impugnação ao edital, teve os referidos pedidos devidamente analisados pela área técnica competente e pela Assessoria Jurídica, sendo parcialmente deferidos, com alterações e retificações do instrumento convocatório. Em observância aos princípios da publicidade, da ampla competitividade e da segurança jurídica, fica republicado o aviso de licitação, com reabertura do prazo para apresentação das propostas, observando-se o prazo mínimo legal de 08 (oito) dias úteis. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08:30 horas do dia 15 de Outubro de 2026. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 15 de Outubro de 2026. LOCAL: Plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos alterados e retificados encontram-se disponíveis no PNCP, na plataforma eletrônica onde será realizado o certame.

Sape - PB, 25 de Setembro de 2026

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA
PREGOEIRO OFICIAL